



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1004/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 33.872,83 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SAUDE	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(241) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.385,55
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(239) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.487,28
	TOTAL	33.872,83

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação do convênio firmando entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e o Ministério da Saúde, referente a reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos